

DECLARAÇÃO

Pagamentos em atraso existentes em 31/12/2019

Célia Margarida Gomes Marques, presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declara que em 31 de dezembro de 2019 não se registam pagamentos em atraso.

Para efeitos da supracitada lei, o conceito de pagamentos em atraso define-se como "... *as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documento equivalente*".

Município de Alvaiázere, 20 de janeiro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Célia Margarida Gomes Marques)

